



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

28/06/2007

PROCESSO SC. Nº 2826/2004
Contrato de Gestão nº 001/2004

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2004, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS E A ADEQUAÇÃO DOS ANEXOS I E II PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Pelo presente instrumento e, na melhor forma do direito, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo, Capital, CEP 01028-900, CNPJ/MF 51531.051/0001-80, neste ato representada por seu titular, Sr. **JOÃO SAYAD**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.339.351 e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.285.798-20, denominado **CONTRANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE – APAA**, com sede em São Paulo, Brasil, na Rua Conselheiro Ramalho, 538, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.196.001/0001-30, neste ato representada pelo diretor executivo **VICENTE AMATO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 2.337.111 e inscrito no CPF/MF nº 090.080.808-00, solteiro, e seu diretor financeiro **Isa Maria Stamato de Castro**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.584.186 e inscrita no CPF/MF nº 858.296.848-53, solteira, denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar este 11º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 001/2004, que firmaram em 18/11/2004, para constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a nova minuta o Contrato de Gestão com Organizações Sociais, autorizada pelo Exmo. Titular da Pasta, conforme publicação no DOE de 06/10/2006, ficam alteradas as cláusulas , do Contrato de Gestão nº 001/2004 como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração de Redação

CLÁUSULA SEGUNDA

Inclusão de Itens

CLÁUSULA TERCEIRA

Inclusão de Itens

CLÁUSULA QUARTA



A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual conclusivo sobre a avaliação do desempenho da CONTRATADA, em conformidade com o pactuado neste CONTRATO DE GESTÃO.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados pela Secretária de Estado da Cultura ao Governador do Estado, para subsidiar sua decisão acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social na área da cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será acompanhada pela Unidade de Fomento e difusão de Produção Cultural da Secretaria, assim como pela Comissão de Avaliação, conforme disposto neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 3 (três) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não obstante o prazo estipulado no "caput", este contrato é pactuado com a cláusula resolutiva, cuja a implementação dar-se-á no primeiro dia de janeiro de cada exercício abrangindo, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aprovados por lei aptos a suportar as despesas daquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulado no parágrafo anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINACEIROS

FA

[Assinaturas manuscritas]



Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificado no “Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços”, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no “Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento”, a importância global estimada em R\$ 39.967.313,97 (trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e treze reais e noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, o valor de R\$ 20.840.000,00 (Vinte milhões e oitocentos e quarenta mil reais) correspondente a este exercício financeiro, onerará o elemento econômico 339039 no item dos programas de trabalho 13.392.1201.4750 e 13.392.1201.5442.0000.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos do caput desta cláusula poderão ser alterados a qualquer tempo, para acréscimo ou para supressão dos valores, conforme as disponibilidades financeiras dos recursos alocados no orçamento;

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados das aplicações revertam-se, exclusivamente, ao cumprimento dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUINTO

Do total dos recursos repassados no primeiro ano de vigência do presente contrato 6% deverá ser depositado pela Organização Social em conta corrente específica de sua titularidade, a fim de constituir um fundo de reserva, sob a tutela do Conselho de Administração da Associação, que somente poderá ser utilizado na hipótese de atraso, por parte da CONTRATANTE, no repasse de recursos. A liberação desses recursos ficará condicionada a apresentação pela CONTRATADA do plano de restituição dos respectivos valores ao fundo de reserva, bem como a aprovação do Conselho de Administração da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO



As fontes de recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser:

- 1 – transferências provenientes do Poder Público;
- 2 - receitas auferidas pela prestação de serviços e pela realização de atividades, como bilheterias, ...;
- 3 – receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizados pela Secretaria;
- 4 - rendas diversas, inclusive da venda ou cessão de seus produtos, tais como, materiais promocionais, direitos autorais e conexos, ...;
- 5 - doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
- 6 - rendimentos de aplicações de ativos financeiros;
- 7 – outros ingressos autorizados previamente pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva no Banco Nossa Caixa S/A. a qual deverá fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No terceiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$20.840.000,00 (vinte milhões, oitocentos e quarenta mil reais), de acordo com o “Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta mencionada no parágrafo sétimo da cláusula sétima, supra.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para o exercício de 2007, no período de Janeiro a Dezembro, os pagamentos à Contratada, dar-se-ão na seguinte conformidade

1 – O valor previsto do “caput” desta cláusula, correspondente a R\$ 20.840.000,00 (vinte milhões, oitocentos e quarenta mil reais) será repassado através de 5 parcelas conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo Técnico II.

2 – Nos anos subsequentes os pagamentos dar-se-ão na seguinte conformidade:



2.1 a 90% (noventa por cento) do valor previsto em cada exercício, será repassado em 4(quatro) parcelas trimestrais de igual valor de acordo com o Programa de Trabalho.

2.2 10% do valor previsto em cada exercício, será repassado através de 4 (quatro) parcelas trimestrais, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho.

2.3 a avaliação por parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser anualmente alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Titular da Pasta da Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de modificações financeiras há necessidade de manifestação prévia de recursos financeiros disponíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de Termo de Aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este contrato poderá, a qualquer tempo e por qualquer das partes ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 6 (seis) meses e ser rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer uma de sua cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada qualquer hipótese motivadora da rescisão contratual, a CONTRATANTE providenciará a imediata revogação da permissão de uso de bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não lhe cabendo direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO



Em caso de rescisão unilateral por parte da contratante, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Estado arcará com os custos relativos a dispensa do pessoal contratado pela Organização Social, bem como pelas dívidas assumidas contratualmente pela CONTRATADA com fornecedores e prestadores de serviços para execução do objeto do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia ou rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se, quando for o caso, a Resolução SC-9, de 15/03/91.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Da decisão que determinar a aplicação das penalidades, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Titular da Pasta da Cultura.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUARTO



A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores deste contrato, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

2 - a A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar a CONTRATADA informações e documentações quando julgar necessário esclarecimentos para o acompanhamento das atividades da Organização Social.

3 - a A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – Este termo de aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado dentro de até 20 (vinte) dias.



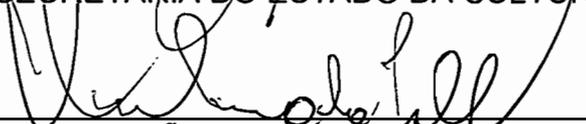
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

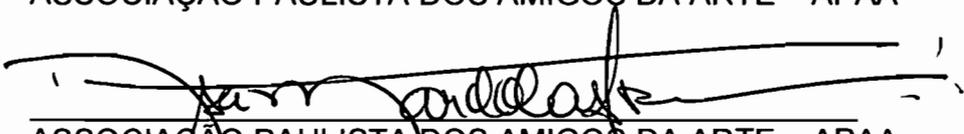
São Paulo, 20 de junho de 2007.



SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE - APAA



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE - APAA

Testemunhas:

RG.:
CPF/MF:



R.G.: 22.790.975-6
CPF/MF: 182.915.448-67
Pedro Alves de Souza Filho



**Anexo ao 11º Termo de Aditamento e Ratificação
Contrato de Gestão nº 001/2004**

Anexo Técnico I – Programa de Trabalho

Ano 2005

I.a.1. Teatro Sérgio Cardoso

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

<i>Tipo de Produção</i>	<i>% Ocupação</i>	<i>Qtde.Dias</i>
<i>Teatral</i>	65	135
<i>Musical/Dança</i>	15	31
<i>Promovidas por parceiros</i>	10	21
<i>Atendimentos sociais</i>	10	21
<i>Totais</i>	100	

I.a.2 Theatro São Pedro

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

<i>Tipo de Produção</i>	<i>% Ocupação</i>	<i>Qtde.Dias</i>
<i>Musical/Dança</i>	65	135
<i>Teatral</i>	15	31
<i>Promovidas por parceiros</i>	10	21
<i>Atendimentos sociais</i>	10	21
<i>Totais</i>	100	208

(*) De acordo com a Resolução SC-27, de 22/06/05, do Secretário da Cultura, o Theatro São Pedro fica classificado como unidade de referência das atividades operísticas.



I.a.3 Auditório Cláudio Santoro – Campos do Jordão

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

Tipo de Produção	% Ocupação	Qtde.Dias
Musical	70	146
Dança	10	21
Promovidas por parceiros	10	21
Atendimentos sociais	10	21
Totais	100	208

I.a.4 Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Araras

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

Tipo de Produção	% Ocupação	Qtde.Dias
Musical/Dança	35	73
Teatral	35	73
Promovidas por parceiros	15	31
Atendimentos sociais	15	31
Totais	100	208

I.b Atividades do Centro Cultural de Estudos Superiores Aúthos Pagano

O Centro Cultural deverá manter atendimento ao público durante toda a semana no horário comercial disponibilizando seu acervo à população para visitaç o e consulta, al m de servir como espa o   discuss o e reflex es sobre  tica e filosofia.”

Prestar Suporte Operacional as atividades da Orquestra Sinf nica do Estado de S o Paulo – OSESP desenvolvidas para a temporada de concertos do ano de 2005 at  outubro de 2005, atrav s do desenvolvimento das seguintes atividades:

- i. Gerenciamento das assinaturas da OSESP para a temporada de concertos 2005, at  outubro 2005.
- ii. Administra o e gerenciamento da temporada de concertos 2005 da OSESP, at  outubro de 2005, compreendendo para isso as seguintes atividades:



- Apoio ao planejamento e à operacionalização dos concertos;
- Contratação de serviços e aquisição de bens necessários à realização das atividades para a realização da temporada de concertos.

II. Acompanhamento das Atividades

II.a Metas de ocupação/ Produção das Casas de Espetáculos

Ação	Indicador de Resultado	Meta 2005
Ocupação da Sala de Espetáculo	Número de ingressos vendidos e doados	Ocupação média mínima de 60%

Ação	Indicador de Resultado	Meta 2005
Realização dos espetáculos	Número de dias de ocupação da sala de espetáculos	208 dias de espetáculos no ano

Relativa a quantidade de dias determinada no Item I, comprovados através do controle de borderôs de bilheteria, materiais de divulgação, programas, anúncios de mídia ou outros que corroborem as informações prestadas.

II.b Metas de ocupação/ Revitalização do Centro Cultural de Estudos Superiores Aúthos Pagano

Ação	Indicador de Resultado	Meta 2005
Realização de Palestras/debates	Número de eventos realizado	01

II.b.1 A casa sede do referido Centro Cultural deverá promover pelo menos 01 encontro anual com estudiosos das mais diferentes áreas da ciências humanas a fim de discutir, debater e palestrar sobre temas filosóficos e promover a difusão de conhecimentos;

II.b.2 O Centro Cultural deverá manter controle de freqüência de visitação e consulta.

Atividades da Orquestra Sinfônica do estado de São Paulo

Metas relacionadas as atividades

- Disponibilizar para o público em geral 10.000 assinaturas/ano;
- Realizar a divulgação e vender 80% ou mais do total de assinaturas disponibilizado;
- Alcançar a ocupação média da sala de concertos, que deverá ser igual ou maior que 60% da sua capacidade durante a realização dos concertos apoiados;
- Prestar apoio a até 90 concertos da temporada de 2005, até o mês de outubro de 2005.



III Organização Administrativa

Objetivo: Com a finalidade de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e a manutenção de suas atividades, a Organização Social deverá responsabilizar-se para atingir as seguintes metas de instalação em 100% ao final do 12º mês do contrato:

- Implantação de estrutura organizacional que contemple seu organograma de funcionamento, processo de trabalho e rotinas;
- Elaboração do plano de cargos e salários;
- Implantação de sistema informatizado de gestão e controle de recursos humanos;
- financeiros;
- Implantação de sistema informatizado de gestão e controle de recursos patrimoniais
- Implantação de sistema informatizado de gestão, apuração e controle de custos por atividade.

Indicador	Meta 2005
Implantação e Operacionalização do Sisitemas	100%
Geração e relatório Custo/Teatro/Centro Cultural/ Auditório	100%

IV Finanças

Objetivo: Manter o equilíbrio econômico-financeiro da Organização Social, a fim de garantir a continuidade e a expansão das atividades da Associação.

IV.a Captação de Recursos

Ação: Captação de recursos utilizando-se de instrumentos como a Lei de Incentivo à Cultura – Lei Rouanet, Lei Mendonça, doações de empresas, contribuições de sócios, etc.

Indicador	Meta
Recursos captados para a manutenção dos teatros, auditório, centro cultural e corpos musicais	15% dos recursos do CG

Serão considerados recursos de captação:

- Os oriundos da venda de ingressos de qualquer natureza, inclusive assinaturas;



- Patrocínios
- Doações
- Venda de materiais promocionais
- Locação de espaços internos, externos e/ou quaisquer outros que tenham vínculo com o equipamento;

Todos os recursos serão comprovados documentalmente, por meio das faturas emitidas, contratos firmados, termos de doação recebidos e outros que possam efetivamente demonstrar o recebimento de tais recursos.

IV.b Equilíbrio Financeiro

Ações:

- Acompanhar e viabilizar o pagamento das despesas contratadas da organização;
- Otimizar o uso dos recursos disponíveis.

Indicador	Meta
Índice de Liquidez seca(ativo circulante/passivo circulante)	Igual ou maior que 1 ao final do ano
Receitas totais/ despesas totais	Igual ou maior que 1 ao final do ano
Despesas com funcionários da área meio/ despesas com funcionários da área fim	Menor que 0,3

A organização deverá objetivar uma redução dos custos estipulados inicialmente no presente contrato em pelo menos 10% ao final do 12º mês de contrato, garantindo a manutenção do índice de liquidez seca maior ou igual a 1.

Os recursos obtidos com a redução de custos deverão ser reinvestidos na modernização da própria organização.

V. Qualidade dos Serviços Prestados

Objetivo: Identificar o índice de satisfação com os serviços prestados.

Ação:

- Monitorar índice de satisfação dos usuários com os serviços prestados por meio de pesquisas realizadas por amostragem.

Indicador	Meta
Índice de satisfação com os serviços prestados	75%



Ano 2006

I. METAS E INDICADORES

I.a. Teatro Sérgio Cardoso

Sala Sérgio Cardoso

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

Tipo de Produção	% Ocupação	Qtde. Dias
Teatral	75	96
Musical/Dança	13	16
Promovidas por parceiros	6	8
Atendimentos sociais	6	8
Totais	100	128

Sala Paschoal Carlos Magno

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

Tipo de Produção	% Ocupação	Qtde. Dias
Teatral	65	24
Musical/Dança	11	4
Promovidas por parceiros	13	5
Atendimentos sociais	11	4
Totais	100	37

I.b. Theatro São Pedro

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

Tipo de Produção	% Ocupação	Qtde. Dias
Musical/Dança/Teatral	29	30
Promovidas por parceiros	19	20
Atendimentos sociais	52	55
Totais	100	105

Atividade:	Indicador:	Meta 2006
------------	------------	-----------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

Óperas	Número de Óperas	7
	Recitais por Ópera	3
	Pessoas por Recitais	315

(*) De acordo com a Resolução SC-27, de 22/06/05, do Secretário da Cultura, o Theatro São Pedro fica classificado como unidade de referência das atividades operísticas.

I.c. Auditório Cláudio Santoro – Campos do Jordão

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

Tipo de Produção	% Ocupação	Qtde. Dias
Musical	68	110
Dança	13	20
Promovidas por parceiros	9	15
Atendimentos sociais	10	17
Totais	100	162

I.d. Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Araras

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

Tipo de Produção	% Ocupação	Qtde. Dias
Musical/Dança	37	60
Teatral	37	60
Promovidas por parceiros	13	21
Atendimentos sociais	13	21
Totais	100	162

Atividades do Centro Cultural de Estudos Superiores Aúthos Pagano

O Centro Cultural deverá manter atendimento ao público durante toda a semana no horário comercial disponibilizando seu acervo à população para visitaç o e consulta, al m de servir como espaço à discuss o e reflex es sobre  tica e filosofia.”

(...)

II. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Objetivo: Para fins de avalia o ser o considerados os indicadores de metas a serem atingidas na forma dos quadros que se seguem.



II.a. Metas de Ocupação/Produção das Casas de Espetáculo

Ação	Indicador de Resultado	Meta 2006
<i>Realização dos espetáculos</i>	<i>Número de dias de ocupação da sala com espetáculos</i>	<i>Conforme tabelas I.a, I.b., I.c., I.d.</i>
<i>Ocupação da sala de espetáculo</i>	<i>Percentual de ocupação da sala</i>	<i>Ocupação média mínima de 60%</i>
<i>Ocupação da sala com público pagante</i>	<i>Percentual de ocupação da sala com público pagante</i>	<i>Ocupação média mínima de 30%</i>

(...)

IV. FINANÇAS / EQUILÍBRIO FINANCEIRO

(...)

Indicador	Meta
<i>Índice de liquidez seca (Ativo Circulante/ Passivo Circulante)¹</i>	<i>Igual ou maior que 1 ao final do ano</i>
<i>(Receitas Totais / Despesas Totais)²³</i>	<i>Igual ou maior que 1 ao final do ano</i>
<i>(Despesas com funcionários da área meio / Despesas com funcionários da área fim)⁴</i>	<i>Menor que 0,5</i>

(...)

IV.a. CAPTAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

(...)

Indicador	Meta
<i>Recursos captados</i>	<i>10% dos recursos do Contrato de Gestão</i>

(...)

V. QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

(...)

Indicador	Meta
<i>Índice de satisfação com os serviços prestados</i>	<i>75%</i>

¹ Regime de Caixa.-O índice de liquidez seca - ILS – tem como objetivo apresentar a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo, sem levar em conta os estoques, que são considerados como elementos menos líquidos do ativo circulante.

² A Organização Social deverá apresentar parâmetros de mercado para apurar este indicador até a 1ª avaliação.

³ Regime de competência.

⁴ A Organização Social deverá apresentar parâmetros de mercado para apurar este indicador até a 1ª avaliação



(...)

VI. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO GERAL DO ATINGIMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO

- *Satisfação total da meta – Realização de 100%.*
- *Satisfação parcial da meta – Realização de 70 a 50%.*
- *Meta não atingida – Abaixo de 50%.*

Ano 2007

Introdução

É objetivo geral da Organização Social a programação e controle das atividades das Casas de Espetáculo da Secretaria de Estado da Cultura, adiante relacionadas e de seu Centro Cultural de Estudos Superiores Aúthos Pagano, da Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, através da supervisão, administração e estabelecimento de calendários de atividades em acordo com a orientação vocacional de cada um desses equipamentos públicos visando a expressão de ações que traduzam o respeito à sensibilidade e à inteligência dos cidadãos além de auxiliar na elaboração, execução e implementação de ações culturais da Secretaria da Cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover ações para a divulgação, a difusão e desenvolvimento, do teatro, da música e da dança com alto nível artístico e técnico e das mais diversas expressões artísticas priorizando a qualidade artística e a técnica
- Criar espaços para debates e discussões, visando o aperfeiçoamento dos profissionais das variadas áreas artísticas e culturais e técnicas;
- Propor políticas de acesso a esses bens culturais;
- Aumentar a quantidade e qualidade de informação dos espaços;
- Atender aos direitos culturais dos variados extratos da sociedade;
- Fornecer meios e promover ações para o fomento, o desenvolvimento, difusão e divulgação da dança, da música e especialmente do teatro para a infância e juventude, contribuindo para seu aperfeiçoamento artístico e técnico, e para a formação e integração cultural de crianças e adolescentes;



- Favorecer a ocupação dos espaços teatrais, visando o respeito ao teatro, à música e à dança para a infância e juventude como atividades profissionais e artes de relevante importância formativa, educacional e de lazer;
- Contribuir nas políticas culturais visando a defesa ao acesso aos bens culturais e aos espaços dedicados à dança, à música e especialmente ao teatro.
- Elaborar, produzir, desenvolver, promover e apoiar projetos de educação, comunitários, de integração e inclusão social.
- Promover e ou apoiar a produção e a divulgação de obras de arte em geral, inclusive a de livros, vídeos, filmes e espetáculos teatrais.
- Promover e incentivar a memória do teatro disponibilizando as informações para a população em geral, através de registros escritos, videográficos, "sites" ou outras mídias.
- Propor ações de documentação das manifestações de cultura tradicional através de textos escritos, fotografias ou vídeos;
- Auxiliar na elaboração, produção e execução de programas e temporadas de corpos musicais.
- Realizar ações voltadas a difusão da literatura e poesia na Casa das Rosas- Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, voltadas ao público em geral;
- Incrementar ações de formação, difusão e preservação na Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, visando a manutenção do equipamento dentro dos padrões exigíveis de qualidade e sua inserção na vida cultural do estado de São Paulo, como um centro de excelência de poesia e literatura.
- E todos aqueles mencionados no Estatuto da Associação Paulista dos Amigos da Arte.

OPERACIONALIZAÇÃO



- Gerência direta das Casas de Espetáculo da Secretaria da Cultura do Estado, do Centro Cultural de Estudos Superiores Aúthos Pagano e da Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Poesia e Literatura;
- Gerência e implantação de ações culturais;
- Apoio no desenvolvimento e implantação de temporadas de corpos musicais.

I. PRODUÇÃO DE EVENTOS

I.a. Atividades das Casas de Espetáculo e na Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura

Casas de Espetáculo

- Produção Teatral: Espetáculo profissional ou amador, de orientação adulta ou infantil.
- Produção Musical/Dança: Espetáculo com orientação predominantemente musical e/ou de dança.
- Produção promovida por parceiros: Espetáculos de natureza artística realizados por parceiros reconhecidos pela Associação.
- Atendimentos Sociais: Atividades de qualquer natureza de atendimento à comunidade.

Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura

- Abrigar a biblioteca particular do poeta Haroldo de Campos.
- Disponibilizar a população uma biblioteca circulante especializada em poesia.
- Oferecer atividades de formação e difusão cultural nas áreas de poesia e literatura.
- Desenvolver curso livres, oficinas culturais, palestras, seminários
- Oferecer à população exposições que abranjam a poesia e a literatura
- Promover promoções de lançamentos de livros e de autores e poetas dos mais diversificados segmentos culturais .



I.a.1. Teatro Sérgio Cardoso

Sala Sérgio Cardoso

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

<i>Tipo de Produção</i>	<i>% Ocupação</i>	<i>Qtde. Dias</i>
<i>Teatral</i>	<i>57</i>	<i>96</i>
<i>Musical/Dança</i>	<i>33</i>	<i>55</i>
<i>Promovidas por parceiros</i>	<i>5</i>	<i>8</i>
<i>Atendimentos sociais</i>	<i>5</i>	<i>8</i>
<i>Totais</i>	<i>100</i>	<i>167</i>

Sala Paschoal Carlos Magno

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

<i>Tipo de Produção</i>	<i>% Ocupação</i>	<i>Qtde. Dias</i>
<i>Teatral</i>	<i>85</i>	<i>139</i>
<i>Musical/Dança</i>	<i>10</i>	<i>16</i>
<i>Promovidas por parceiros</i>	<i>3</i>	<i>5</i>
<i>Atendimentos sociais</i>	<i>2</i>	<i>4</i>
<i>Totais</i>	<i>100</i>	<i>164</i>

I.a.2 Theatro São Pedro

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

<i>Tipo de Produção</i>	<i>% Ocupação</i>	<i>Qtde. Dias</i>
<i>Musical/Dança/Teatral</i>	<i>29</i>	<i>30</i>
<i>Promovidas por parceiros</i>	<i>19</i>	<i>20</i>
<i>Atendimentos sociais</i>	<i>52</i>	<i>55</i>
<i>Totais</i>	<i>100</i>	<i>105</i>

(*) De acordo com a Resolução SC-27, de 22/06/05, do Secretário da Cultura, o Theatro São Pedro fica classificado como unidade de referência das atividades operísticas.



I.a.3 Auditório Cláudio Santoro – Campos do Jordão

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

Tipo de Produção	% Ocupação	Qtde.Dias
Musical	68	110
Dança	13	20
Promovidas por parceiros	9	15
Atendimentos sociais	10	17
Totais	100	162

I.a.4 Teatro Maestro Francisco Paulo Russo – Araras

O quadro abaixo reflete a distribuição da meta de realização dos espetáculos por linguagem artística.

Tipo de Produção	% Ocupação	Qtde.Dias
Musical/Dança	37	60
Teatral	37	60
Promovidas por parceiros	13	21
Atendimentos sociais	13	21
Totais	100	162

I.a.5 Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura

A Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, tem por objetivo abrigar a biblioteca particular do poeta Haroldo de Campos, doada por sua família ao Governo do Estado de São Paulo, bem como disponibilizar a população uma biblioteca circulante especializada em poesia, além de oferecer atividades de formação e difusão cultural nas áreas de poesia e literatura. Na área de formação e difusão, serão desenvolvidas na Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, cursos livres, oficinas culturais, palestras, seminários, bem como oferecidas à população exposições que abrangem a poesia e a literatura, além, da promoção de lançamentos de livros e de autores e poetas dos mais diversificados segmentos culturais.



Atividades do Centro Cultural de Estudos Superiores Aúthos Pagano

O Centro Cultural deverá manter atendimento ao público durante toda a semana no horário comercial disponibilizando seu acervo à população para visitaç o e consulta, al m de servir como espa o   discuss o e reflex es sobre  tica e filosofia.

I.b Comemora o dos 90 anos do Theatro S o Pedro

Realiza o e gerenciamento da comemora o dos 90 anos do Theatro S o Pedro que acontecer  do final de janeiro at  o final de junho.

I.c Virada Cultural na Capital

Realiza o de eventos durante a Virada Cultural na Capital das 18hs do dia 05 de maio  s 18hs do dia 06 de maio no Teatro S rgio Cardoso, Theatro S o Pedro, Teatro de Dan a e na Casa das Rosas - Espa o Haroldo de Campos de Poesia e Literatura.

I.d Virada Cultural Paulista

Realiza o e gerenciamento da Virada Cultural Paulista das 18hs do dia 19 de maio  s 18hs do dia 20 de maio nas cidades de Araraquara, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeir o Preto, Santos, S o Carlos, S o Jos  dos Campos, S o Jos  do Rio Preto e Sorocaba.

I.e Semana Guiomar Novaes

Homenagem que acontece em S o Jo o da Boa Vista, terra natal da magn fica pianista brasileira Guiomar Novaes.

I.f F rum Nacional de Secret rios de Cultura

Apresentar e discutir projetos para a  rea de cultura, visando o interc mbio de atividades culturais e futuras parcerias na implanta o das a es.

I.g Homenagem ao Compositor Camargo Guarnieri

Mozart Camargo Guarnieri nasceu em 1907, na cidade de Tiet  e faleceu em 1993, em S o Paulo. Ao lado de Heitor Villa-Lobos e de Antonio Carlos Gomes,   um dos tr s maiores compositores brasileiros. Neste ano de 2007 ser  feita uma homenagem lembrando o centen rio de seu nascimento.

I.h Programa Difus o de Artes C nicas

Realiza o de eventos a serem desenvolvidos na capital e no interior com produ es de teatro, dan a e circo.



I.i Programa Salões de Artes Plásticas

Este programa será desenvolvido em 3 etapas como podemos ver nos itens abaixo relacionados:

I.i.1 Salão Paulista de Belas Artes

O Salão Paulista de Belas Artes foi instituído a nível nacional aos 11/11/1930 de acordo com o Decreto Federal n.º 19.938, com o intuito de difundir a arte e a cultura em todo país.

I.i.2 Salão Paulista de Arte Contemporânea

Foi instituído pela Lei nº 3.101 de 25 de novembro de 1981, cujo o objetivo é mostrar a produção mais significativa dos artistas brasileiros contemporâneos em todas as suas tendências, assim como incentivar os novos talentos.

I.i.3 Exposições Itinerantes:

Com o objetivo de levar a Cultura as cidades do interior do Estado, as obras premiadas no Salão Paulista de Belas Artes e no Salão Paulista Arte Contemporânea, ganha sua itinerância nos equipamentos da Secretaria localizados na cidade de Araras (Teatro Maestro Francisco Paulo Russo), Campos do Jordão (Auditório Cláudio Santoro) e nas Oficinas Culturais.

Essas exposições acontecerão, após o término da mostra dos Salão Paulista de Belas Artes e do Salão Paulista de Arte Contemporânea.

I.j Programa Teatro de Dança

Espetáculos de dança realizados no Teatro Itália - Circolo Italiano.

Serão apresentados todos os tipos de dança investindo na variedade e na profundidade do tratamento dado a cada uma de suas formas, privilegiando a pesquisa e a investigação, mas também as formas tradicionais e históricas da linguagem e da cultura da dança como um todo. A difusão terá como pano de fundo a articulação da informação, criação e difusão em dança, mesclando-se estratégias de formação de platéias diferenciadas como estudantes, públicos sem acesso às artes do espetáculo, artistas, formadores de opinião e público em geral. O programa também acolherá artistas que estejam à margem dos circuitos de criação do setor, ou seja sem palcos para dançar e criar. Neste sentido serão privilegiadas formas de inclusão cultural em busca de uma cidadania plena, e de apoio às danças feitas por toda a gente, portadores e não portadores de necessidades especiais.



I.l Festival de Artes de Itu

Foi criado em 1993 pelo Maestro Eliezer de Carvalho propondo-se à formação acadêmica, em diversas áreas do universo artístico, atendendo várias faixas sociais da cidade de Itu e região e, ao mesmo tempo, à promoção de eventos e apresentações artísticas à comunidade, como forma de enriquecimento cultural e envolvimento social. Desenvolve-se ao longo de duas semanas do mês de julho, promovendo oficinas de música, dança, teatro e artes visuais, literatura e circo. Paralelamente abriga exposições de arte, concertos de música, espetáculos teatrais e de dança. O objetivo do festival deste ano é retomar o caráter aprendido/apresentação, porém, conferindo enfoque à cultura do povo brasileiro, sobretudo, paulista.

I.m Festival Nacional de Teatro de Presidente Prudente

O FENTEPP- Festival Nacional de Teatro, que acontecerá no período de 18 a 26 de agosto em diversos espaços de Presidente Prudente, é um evento tradicional na cidade que reuni inúmeras montagens teatrais dos mais diversos pontos do estado de São Paulo e de todo o país.

I.n Virada Social – Uma Ação Integrada de Cidadania

Realização de uma série de investimentos sociais na região da Brasilândia, especificamente, no bairro Jardim Elisa Maria. Serão desenvolvidas ações de curto, médio e longo prazo a partir da parceria entre Governo do Estado de São Paulo, Prefeitura e a ONG Instituto Sou da Paz. Nesse projeto, a Secretaria de Estado da Cultura tem por meta realizar atividades de formação e difusão.

I.o Esculturas Felícia Lerner

Organizar o espaço onde se encontram as esculturas que foram doadas pela artista plástica Felícia Lerner, para melhor visitação do público.

II. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Objetivo: Para fins de avaliação serão considerados os indicadores de metas que seguem abaixo:

II.a. Metas de Ocupação/Produção das Casas de Espetáculo

Ação	Indicador de Resultado	Meta 2007
Realização dos espetáculos	Número de dias de ocupação da sala com espetáculos	Conforme tabelas I.a.1, I.a..2, I.a.3, I.a.4.
Ocupação da sala de espetáculo	Percentual de ocupação da sala	Ocupação média mínima de 60%



Ocupação da sala com público pagante	Percentual de ocupação da sala com público pagante	Ocupação média mínima de 30%
--------------------------------------	--	------------------------------

II.a.5 Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura

AÇÃO	INDICADOR	META 2007
Cadastramento de Usuários Novos na Biblioteca Circulante	Número de Usuários Cadastrados	300
Incorporação de Títulos à Biblioteca Circulante	Número de Livros	200
Atividades de Formação	Hora / Aula Oferecida	500
Atividades de Formação	Número de Pessoas Inscritas	1.200
Lançamento de Livros	Número de Títulos Lançados	10
Visitação ao Equipamento Cultural	Número de Pessoas	8800
Exposições Temáticas	Número de Eventos	8
Visitação ao Equipamento Cultural	Dias	295
Catálogo de Livros (Biblioteca Haroldo de Campos)	Número de livros	20.000

II.b Comemoração dos 90 anos do Theatro São Pedro

Deverão ser expostas fotos da época da inauguração e restauração do Theatro, depoimentos com pessoas ligadas ao São Pedro, vídeos e materiais que relatam os 90 anos do Theatro São Pedro juntamente com a programação operística.

II.c Virada Cultural na Capital

- Realizar a divulgação para o público
- Promover 24 horas de programação cultural contemplando as diversas linguagens artísticas. Em cada espaço estará ocorrendo um tipo de programação dentre elas, shows, peças de teatro, workshop.



II.d Virada Cultural Paulista

- Realizar a divulgação para o público
- Promover 24 horas de programação cultural contemplando as diversas linguagens artísticas; música, teatro, dança, circo, cinema, artes visuais, performance. Em cada cidade, o evento ocorrerá em dois pontos principais; um espaço aberto, localizado na região central, e um teatro para as atividades de menor porte. Intervenções artísticas de caráter mais híbrido dentre elas multimídia, artes plásticas e circo poderão ser realizadas no entorno destes dois pontos. Nas cidades em que houver boas salas de cinema também serão realizadas sessões de filmes.

II.e Semana Guiomar Novaes

Durante a 1ª quinzena de setembro acontecerão apresentações com nomes consagrados no cenário nacional e internacional e também será produzido um Concurso de piano denominado "Guiomar Novaes", cujo intuito é incentivar novos talentos e o vencedor receberá uma bolsa de estudos.

II.f Fórum Nacional de Secretários de Cultura

No mês de julho acontecerá um encontro com a presença dos Secretários Estaduais de Cultura.

II.g Homenagem ao Compositor Camargo Guarnieri

1 - No final de junho, duas exposições idênticas iniciarão um circuito em 10 cidades do interior do Estado, incluindo sua cidade natal, Tietê, e Campos do Jordão durante o Festival de Inverno. Estas exposições serão organizadas pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico da Secretaria e pelo IEB- Instituto de Estudos Brasileiro da USP, com a colaboração da compositora Kilza Setti, ex-aluna de Guarnieri. As ações serão acolhidas em museus da rede do Estado.

2 - Em outubro/novembro, na presença de seus familiares, do Governador e de autoridades, realizaremos as seguintes homenagens:

- Será colocada a pedra fundamental no boulevard atrás da Sala São Paulo que receberá o nome de Camargo Guarnieri;
- Será descerrada placa marcando o fato, com um perfil do compositor e mostrada a escultura feita pelo escultor J. Figueira que reproduz a cabeça do Guarnieri. Do único exemplar existente será feito outro para colocação em local de destaque no boulevard concluído;
- Será aberta uma exposição na Galeria da Sala com manuscritos, livros, cartas e outros objetos pertencentes ao IEB e que permanecerá naquele lugar até o fim da temporada, em dezembro. A curadoria será da Profa. Dra. Flavia Toni, responsável pela coleção do compositor no IEB;



- Neste dia o Governador anuncia o vencedor do Concurso de Composição Camargo Guarnieri, promovido pela OSUSP, com apoio da Secretaria.

3 - Na primeira semana de outubro, no Teatro São Pedro, terá início uma Semana Camargo Guarnieri, com 5 ou 6 concertos, todos eles em torno do repertório camerístico de Guarnieri, e que já foi encomendado a um grupo de profissionais. A semana terá uma publicação, em forma de programa, mas com farta documentação, fotos e textos sobre Camargo.

II.h Programa Difusão de Artes Cênicas

Nº de Apresentações	70
---------------------	----

II.i Programa Salões de Artes Plásticas

II.i.1 Salão Paulista de Belas Artes

Pré Produção, envio de fichas de inscrição	1ª quinzena de junho
Inscrições	2ª quinzena de junho e julho
Seleção e Julgamento	1ª quinzena de agosto
Montagem	2ª quinzena de agosto
Duração da exposição	30 dias – setembro

II.i.2 Salão Paulista de Arte Contemporânea

Pré Produção, envio de fichas de inscrição	1ª quinzena de setembro
Inscrições	45 dias – 2ª quinzena de setembro e outubro
Seleção e Julgamento	1ª quinzena de novembro
Montagem	2ª quinzena de novembro)
Duração da exposição	30 dias - dezembro
Desmontagem	10 dias

II.i.3 Exposições Itinerantes

Pré Produção e envio de obras	30 dias
Montagem	10 dias
Duração da exposição	30 dias
Desmontagem e transporte	05 dias

II.j Programa Teatro de Dança



Ação	Indicador de Resultado	<i>Qtde. Dias</i>
Realização dos espetáculos	Número de dias de ocupação da sala com espetáculos	115 dias
Ocupação da sala de espetáculo	Percentual de ocupação da sala	Ocupação média mínima de 40%
Ocupação da sala com público pagante	Percentual de ocupação da sala com público pagante	Ocupação média mínima de 35%

II.1 Festival de Artes de Itu

1 - Cursos

Voltados para a técnica do instrumento ou da linguagem de cada arte, especificamente, mas terão como repertório às diversas visões da cultura erudita sobre a temática popular.

- Curso de Construção de Instrumentos com materiais recicláveis e Percussão Brasileira (Maracatu) com os instrumento.
- Curso de Grafiti com temática em Cultura Popular
- Curso de danças Brasileiras
- Curso de Teatro de rua
- Curso de Circenses e Clown

2 - Oficina

Pretender a comunicação da linguagem da cultura popular de raiz, as manifestações nascidas do povo.

- Instrumentos de orquestra
- Canto Coral adulto – preparação vocal e de repertório de música brasileira
- Artes Plásticas – linguagens tradicionais paulista – cerâmica , barro cozido, fatura de santos de oratório, bonecos para desfiles tendo, talvez, o Divino Espírito Santo como tema.
- Canto Coral Infantil – preparação vocal e repertório de cantigas de rodas brasileiras.
- Teatro – duas oficinas, uma de teatro de rua e outra de comédia dell'arte.
- Dança – oficina de danças tradicionais paulistas.
- Literatura – estudo sobre a produção de literatura paulista e produção em linguajar tradicional paulista (chamado caipira)
- Cinema – ciclo de exibição e estudo sobre temáticas da vida popular brasileira
- Circo – algumas práticas circenses voltadas para a comunidade de região carente.

3 – Das apresentações e exposições

Privilegiar um repertório que permita compreender o nascimento da cultura brasileira, suas matrizes, seu desenvolvimento e as releituras sobre ela.



- Exposição de Arte Popular Religiosa e Profana

II.m Festival de Teatro de Presidente Prudente

- Divulgação do Festival em cartazes, panfletos, banners, releases de jornais;
- Apresentações em mostras de espetáculos adulto, para criança, rua e alternativo acontecendo no Teatro Universitário César Cava - UNOESTE, no Teatro Municipal Procópio Ferreira, ruas, praças, parques e diversos outros locais alternativos por toda a cidade;
- Oferecer ao público a oportunidade de apreciar numerosos espetáculos de boa qualidade e de maior destaque no panorama teatral do país em cinco linguagens cênicas;
- Trazer espetáculos populares e de linguagens vanguardistas, permitindo ao público o acesso gratuito a essas produções.

II.n Virada Social

Realizar atividades culturais mensais de curto prazo no palco a ser montado no campo de futebol do bairro, localizado na rua Exedito Armando Cardoso de Melo, s/n - Jardim Elisa Maria. As datas previstas para as atividades mensais são: 24 de junho, 15 de julho e 12 de agosto, quando ocorrerão apresentações culturais (música, circo, dança, etc.) das 10h às 17h.

II.o Esculturas Felícia Lerner

- Elaboração do paisagismo em torno das obras;
- Iluminação permanente, específica para esculturas, com cabiamento subterrâneo;
- Elaboração e projeto de sinalização e roteiro de visitação;
- Treinamento de guias locais;
- Monitoria de visitação;
- Elaboração de programa educativo,
- Elaboração de vídeo
- Pesquisa e fotografia das Obras

III. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Com a finalidade de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e a manutenção de suas atividades, a Organização deverá responsabilizar-se para atingir as seguintes metas de instalação em 100% ao final do 12º mês de contrato:

1. Implantação de estrutura organizacional que contemple seu organograma de funcionamento, processos de trabalho e rotinas;



2. Elaboração de plano de cargos e salários;
3. Implantação de sistema informatizado de gestão e controle de recursos humanos;
4. Implantação de sistema informatizado de gestão e controle de recursos financeiros;
5. Implantação de sistema informatizado de gestão e controle de recursos patrimoniais;
6. Implantação de sistema informatizado de gestão, apuração e controle de custos por atividades.
- 7.

Indicador	Meta 2007
Implantação e operacionalização dos sistemas	100%
Geração relatório Custo/ Teatro/Centro Cultural/ Auditório	100%

IV. FINANÇAS

Objetivo: Manter equilíbrio econômico-financeiro da Organização Social, a fim de garantir a continuidade e a expansão das atividades da Associação.

IV.a. Captação de Recursos Próprios

Ação: Captação de recursos utilizando-se de instrumentos como a Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet, Lei Mendonça, doações de empresas, contribuições de sócios, etc.

Indicador	Meta
Recursos captados	15% dos recursos do Contrato de Gestão

Serão considerados recursos de captação:

1. Os oriundos da venda de ingressos de qualquer natureza, inclusive assinaturas;
2. Patrocínios;
3. Doações;
4. Vendas de materiais promocionais;



5. Locação de espaços internos, externos e/ou quaisquer outros que tenham vínculo com o equipamento;

Todos recursos serão comprovados documentalmente, por meio das faturas emitidas, contratos firmados, termos de doação recebidos e outros que possam efetivamente demonstrar o recebimento de tais recursos.

IV.b. Equilíbrio Financeiro

Ações:

- Acompanhar e viabilizar o pagamento das despesas contratadas da organização.
- Otimizar o uso dos recursos disponíveis.

Indicador	Meta
Índice de liquidez seca (Ativo Circulante/ Passivo Circulante)	Igual ou maior que 1 ao final do ano
(Receitas Totais / Despesas Totais)	Igual ou maior que 1 ao final do ano
(Despesas com funcionários da área meio / Despesas com funcionários da área fim)	Menor que 0,5

A Organização deverá objetivar uma redução dos custos estipulados inicialmente no presente contrato em pelo menos 10% ao final do 12º mês de contrato, garantindo a manutenção do índice de liquidez seca maior ou igual a 1 (um). Os recursos obtidos com a redução de custos deverão ser reinvestidos na modernização da própria organização.

V. QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Objetivo: Identificar o índice de satisfação com os serviços prestados.

Ação:

- Monitorar índice de satisfação dos usuários com os serviços prestados por meio de pesquisas realizadas por amostragem.

Indicador	Meta
-----------	------



Índice de satisfação com os serviços prestados	75%
--	-----

VI. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO GERAL DO ATINGIMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO

- Satisfação total da meta – Realização de 100%.
- Satisfação parcial da meta – Realização de 70 a 50%.
- Meta não atingida – Abaixo de 50%.

A não satisfação total da meta acordada implicará na imposição de penalidade de até 10% (dez por cento) dos recursos financeiros a serem repassados pela Secretaria de Cultura à Organização Social.

A definição do peso de cada indicador na composição do índice de avaliação geral do atingimento das metas acordadas será realizada em momento a ser definido pela Secretaria de Cultura.

Handwritten signature and initials, including a large signature and the initials 'DA'.



ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO

Ano 2007

A Secretaria de Estado da Cultura, se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social R\$20.840.000,00 (vinte milhões, oitocentos e quarenta mil reais) para o desenvolvimento das metas previstas neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), para o ano de 2007, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Cronograma de Desembolso

1ª Parcela até 31 de janeiro	2ª Parcela até 30 de abril	3ª Parcela até dia 29 de junho	4ª Parcela até 15 de setembro	5ª Parcela até 15 de dezembro	Total em 2007
R\$ 2.303.588,88	R\$ 4.348.588,88	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 4.187.822,24	R\$ 20.840.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

Valor Inicial do Contrato de Gestão	R\$ 21.711.643,78
1º Termo Aditivo	Decréscimo de R\$ 170.000,00 (fls. 245/249)
Total	R\$ 21.541.643,78
2º Termo Aditivo	R\$ 1.744.012,00 (fls 276/279)
Total	R\$ 23.285.655,78
3º Termo de Aditamento	R\$ 600.000,00 (fls 315/317)
Total	R\$ 23.885.655,78
4º Termo de Aditamento	R\$ 819.000,00 (fls 453/455)
Total	R\$ 24.704.655,78
5º Termo de Aditamento	R\$ 980.000,00 (fls 512/515)
Total	R\$ 25.484.655,78
6º Termo de Aditamento	Não houve acréscimo de recursos (fls 576/580)
7º Termo de Aditamento	R\$ 677.013,71 (fls 642/644)
Total	R\$ 26.161.669,49
8º Termo Aditivo	R\$ 980.000,00 (fls 669/671)
Total	R\$ 27.141.669,49
9º Termo Aditivo	R\$ 300.000,00 (fls 710/713)
Total	R\$ 27.441.669,49
10º Termo Aditivo	R\$ 2.345.000,00 (fls 778/784)
Total	R\$ 29.786.669,49 (sem o presente aditamento cujo acréscimo importará em R\$ 10.180.644,48)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

Valor de 2004	R\$ 1.121.973,00
Valor de 2005	R\$ 8.282.548,60
Valor de 2006	R\$ 9.922.791,46
Valor de 2007	R\$ 10.659.355,52 (sem o presente aditamento – 11º - cujo acrécimo importará em R\$ 10.180.644,48)



Alteração de Redação

CLÁUSULA QUINTA

Alteração de Redação

CLÁUSULA SEXTA

Inclusão de Parágrafos

CLÁUSULA SÉTIMA

Alteração de Redação

CLÁUSULA OITAVA

Alteração de Redação e Inclusão de Parágrafo em razão da necessidade de adequação do Plano de Trabalho para o exercício de 2007, prevalece as novas versões apresentadas nos Anexos I e II.

CLÁUSULA NONA

Alteração de Redação

CLÁUSULA DÉCIMA

Alteração de Redação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Permanece Inalterada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Alteração de Redação e Inclusão de Item

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Permanece Inalterada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Permanece Inalterada

CLÁUSULA SEGUNDA



Em razão das alterações citadas na cláusula primeira, fica o Contrato de Gestão nº 001/2004, assim consolidado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços na área de teatros e casas de espetáculos, de seu Centro Cultural de Estudos Superiores Aúthos Pagano, da Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura além da elaboração e implementação de ações culturais, em conformidade com o “Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços”, que integra este instrumento.

2 – O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3 – Fazem parte integrante deste CONTRATO:

Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços;

Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;

Anexo Técnico III – Sistema de Despesa com Pessoal;

Anexo IV – Inventário e Avaliação dos Bens Móveis;

Anexo V – Minuta a ser utilizada de “Termo de Permissão de Uso”, relativo aos bens imóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas (Anexos I e II), bem como dos diplomas legais, federal e estadual, que regem a presente contratação, as seguintes:

1 – Executar os serviços descritos e caracterizados no incluso “Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços”, cumprindo as metas a serem atingidas, nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO;

2 – Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;

3 – Comunicar à Unidade Gestora todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, bem como acervo adquirido ou doado para ser patrimoniado pela Secretaria de Estado da Cultura no prazo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

Out: TA el



4 – Entregar ao Estado para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO, assim como os bens adquiridos, que venham a integrar o acervo, e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução;

5 – Pôr à disposição do Estado para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de desqualificação ou extinção da entidade e de rescisão contratual, os bens permitidos ao uso, bem como o saldo os recursos financeiros repassados em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO;

6 – Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, e observando os limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados, conforme estabelecido no “Anexo Técnico III – Sistema de Despesa com Pessoal”;

7 – Publicar na imprensa diária e no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços com recursos provenientes do Poder Público;

8 - A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Cultura não poderão exceder aos níveis de remuneração praticados na rede privada da cultura, baseando-se em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado;

9 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para qualificação como organização social;

10 – Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços contratados;

11 – Submeter à aprovação prévia da Secretaria da Cultura os projetos culturais que impliquem:

(a) O uso de espaços internos dos bens imóveis, prédios ou terrenos, objeto do CONTRATO DE GESTÃO, para empreendimentos diversos, tais como, montagem de restaurantes, lanchonetes, quiosques, livrarias e assemelhados;

(b) O empréstimo de bens móveis do patrimônio artístico, histórico e cultural a organizações nacionais ou internacionais, para exibição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não;



(c) A restauração de obras do acervo artístico, histórico e cultural.

12 – Apresentar trimestralmente e anualmente até 20/03 do ano subsequente, relatórios de atividades no período, para verificação pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento das diretrizes e metas definidas pelo Contrato de Gestão;

13 - Contratar seguro multirrisco para os bens do patrimônio histórico, artístico e cultural, quando se tratar de projetos culturais que impliquem em empréstimo a organizações nacionais ou internacionais, para exibição em mostras, exposições e outros eventos, em virtude de intercâmbio ou não;

14 – Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de cultura cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo “Organização Social de Cultura”;

15 – Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

16 – Responsabilizar-se pelos danos causados por ação ou omissão dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) aos bens móveis e/ou obras de arte que constituem patrimônio histórico, artístico e cultural;

17 – A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor);

18 – Atender aos usuários (ou consumidores) dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços e observando-se a legislação especial de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

19 – Manter, em local visível ao público em geral, placa indicativa do endereço em que os usuários (ou consumidores) possam apresentar as reclamações relativas aos serviços, segundo modelo fornecido pela Secretaria;

20- Apresentar mensalmente à Unidade Gestora, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, os extratos bancários de movimentação da conta na qual os recursos públicos são depositados bem como o fluxo de caixa, em modelo de formulário a ser oferecido pela Secretaria de Estado da Cultura;

21 – Efetuar auditoria anual com empresa de auditoria externa, aprovada pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

- 1 – Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste contrato;
- 2 – Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no “Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento”, que integra este instrumento;
- 3 – Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante ato do Secretário da Cultura e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso;
- 4 – Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos termos de permissão de uso;
- 5 – Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social da Cultura;
- 6 – Aprovar o regulamento de que trata o item 7 da cláusula anterior (segunda), no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação no Diário Oficial do Estado . Havendo impugnação total ou parcial, assinalará prazo razoável para as correções pertinentes;
- 7 – Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Cultura, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual.

Parágrafo Único – O montante dos recursos destinados ao cumprimento do item ‘2’, desta cláusula, será compatível com as leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação constituída pela Secretaria da Cultura, em conformidade com o disposto no § 6º do Decreto 43.493/98, procederá à verificação periódica do desenvolvimento das atividades e do retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Assembléia Legislativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO